

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NAVEGANTES
JUÍZO DE DIREITO

PORTARIA Nº 102/2008

**A DRA CLARICE ANA LANZARINI, JUÍZA DE DIREITO
DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

CONSIDERANDO a reforma que está sendo realizada no prédio deste fórum, com o objetivo de acréscimo de área;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de transferir o acervo de processos, equipamentos e demais materiais para a nova área;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca, bem como das dificuldades em realizar atendimento às partes e aos advogados;

RESOLVE:

SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE EXTERNO da Comarca de Navegantes, **no período de 22 a 30 de novembro de 2008**, sem prejuízo das audiências designadas, a fim de que os servidores e funcionários lotados nesta Unidade Jurisdicional possam auxiliar nas modificações da nova área construída.

Os casos considerados urgentes, bem como os processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional – **47 – 8414-1431**, sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

A distribuição somente funcionará para protocolo de processos de réu preso.

As audiências designadas ficam mantidas.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 20 de novembro de 2008.

CLARICE ANA LANZARINI

Juíza de Direito Titular e Diretora
do Foro